



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUI
C. N. P. J. (ME) Nº 06.553.705/0001-12

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/D 2014 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI E A EMPRESA FÁBIO ALVES DA SILVA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES DE LIXOS E ENTULHOS DIVERSOS, NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.

O MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES-PI, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João 55 centro, Dom Expedito Lopes-PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.705/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Alecxo de Moura Belo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e o Senhor **FÁBIO ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 859.182.881-04, RG 1.818.613-PI, com sede na Rua José Pereira de Moura S/N Dom Expedito Lopes-PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE e CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, **alterar o contrato** supra referido nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

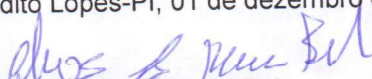
1.1. Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**, do contrato originário, que terá seu valor alterado em 25% do valor inicial de R\$ **32.400,00** (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) para R\$ **40.500,00** (Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

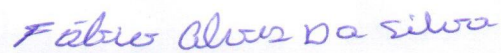
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. As demais cláusulas contratuais ficam ratificadas em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

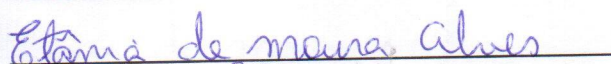
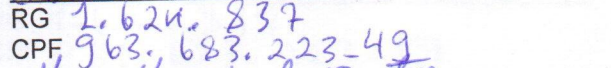
E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Expedito Lopes-PI, 01 de dezembro de 2014.


Alecxo de Moura Belo
Prefeito Municipal


FÁBIO ALVES DA SILVA
Contratado

Testemunhas:


RG 2.624.837
CPF 963.683.223-49

RG 1.886.321.558-01
CPF 838.799.433-20